



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Sistema De Controle Interno**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 2022/08 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo e permanente para uso no retorno as aulas 100% presenciais.

## **1. HISTÓRICO**

Destaca-se inicialmente que, eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, analisei integralmente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022/08 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo e permanente para uso no retorno as aulas 100% presenciais, tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº. 003/2022, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no Art. 3º, IV e §1º da Lei Nº 10.520/93 e no Art. 8º, IV, e Art. 16º da Lei Nº 10.024/19 e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

## **2. APLICAÇÃO DE MODALIDADE**

A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico está prevista na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Federal Nº 10.024/19, considerando que o objeto licitado consiste na Aquisição de material de consumo e permanente para uso no retorno as aulas 100% presenciais. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com as Leis Federais e suas alterações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Sistema De Controle Interno**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Após solicitação da Unidade Requisitante, o processo foi instaurado, sendo instruído conforme na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 10.024/19, contendo todas as peças necessárias.

### **4. DOS PRAZOS**

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 07 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como no Diário Oficial da União, em atendimento à legislação vigente. No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 4, § 5º, da Lei Federal Nº 10.520/02, tendo a abertura do certame ocorrida na data aprezada no aviso de licitação, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

### **5. CONCLUSÃO**

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município e deste Setor de Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos.

Estando revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/08 - SRP**, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: **A. DE S. DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.430.495/0001-91, **A. NETO DOS SANTOS EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03, **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.915.637/0001-20, **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, **GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53, **HELLO COMERCIO SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.300.597/0001-55, **JUCILETH ALVES PEREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.215/0001-90, **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34. Sendo o valor global de R\$ 527.445,60 (Quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**Sistema De Controle Interno**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

sessenta centavos) adjudicado pela pela pregoeira e homologado posteriormente pelo Gestor Municipal nos termos da Lei.

Terra Santa-PA, 05 de maio de 2022.

**TARCÍSIO AUGUSTO C. ALMEIDA**  
Controlador Geral  
Port. nº 015/2021 / CRA-PA nº 16.381